

CRONOGRAMA

PORTARIA DIPES Nº 19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Procedimentos e etapas de movimentação, alocação e realocação dos integrantes do PEI

I – De 05/12 a 08/12/2025 – Etapa de Indicação:	
Ação na UE	Período para que o <u>docente se manifeste, a expresso pedido ao superior imediato, com posterior registro em sistema, pela não permanência no PEI no ano letivo de 2026</u> , nas seguintes hipóteses: <u>a - Docentes efetivos, não efetivos (“P”, “N” e “F”) e contratados que estão designados no PEI em 2025, foram indicados à permanência</u> pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar, <u>porém não desejam permanecer no referido Programa em 2026</u> ; <u>b - Docentes em estágio probatório em unidade escolar do PEI, que estão designados ou nomeados fora do Programa e desejam permanecer neste afastamento no ano letivo subsequente</u>
II – 10 a 12/12/2025 – Etapa Inicial:	
Ação da UE a ser realizada na URE	<u>Período para atendimento, em nível de Unidade Escolar – UE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”), classificados e indicados à permanência na unidade escolar em que se encontram designados, com o devido lançamento da ação no módulo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Escolar Digital – SED, e indicação da condição de excedente aos docentes citados neste inciso, que não foram atendidos, por ausência de vagas compatível com sua formação curricular;</u>
III – 10 a 12/12/2025 – Cadastro de vagas:	
Ação da UE a ser realizada na URE	Data destinada para que <u>as Unidades Escolares realizem, na SED, o cadastro das vagas remanescentes, após o atendimento da Etapa Inicial, para fins de oferta aos docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”), tanto para atendimento dos excedentes quanto dos docentes que tenham indicado a opção de transferência e participem desta fase, não havendo reserva de vagas para os docentes contratados que estiveram designados no PEI no ano de 2025, com indicação à permanência;</u>
IV – 12/12/2025 – Conferência do Saldo de Vagas:	
Ação realizada na URE	Data destinada à conferência e à divulgação do saldo de vagas, por meio da SED, sob a responsabilidade da Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, para fins de atendimento dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”);
V – 15/12/2025 – Etapa 1 – Excedentes do quadro permanente:	
Ação realizada na URE	Atendimento, em nível de Unidade Regional de Ensino – URE, dos docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”) enquadrados na condição de excedentes, no âmbito da unidade de atuação no Programa em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares, observada a classificação do docente e sua formação.
VI – 16/12/2025 – Etapa 2 – Transferência de PEI para PEI:	
Ação realizada na URE	Atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”) que tenham indicado, na etapa de Confirmação de Participação, a opção de transferência, e que, nessa condição, estejam credenciados e classificados em lista única.
VII – 17 a 18/12/2025 – Etapa 3 – Temporários em nível de Unidade Escolar:	
Ação realizada na UE	Atendimento, em nível de unidade escolar, dos docentes contratados, bem como dos candidatos à contratação que tiveram seus contratos extintos ao final do ano letivo por término de vigência, com indicação à permanência na atual unidade do PEI de atuação, para fins de alocação nas vagas remanescentes, observados os critérios de classificação previstos na Resolução SEDUC nº 143/2025 e a formação exigida;” (Nova Redação - N. R.)

VIII – 17/12/2025 – Cadastro de vagas:	
Ação realizada na UE	Data destinada para que as Unidades Escolares realizem, na SED, o cadastro das vagas remanescentes, após o atendimento da Etapa 3.
IX – 19/12/2025: – Conferência do Saldo de Vagas:	
Ação realizada na URE	Data destinada à conferência e à divulgação do saldo de vagas, por meio da SED, sob a responsabilidade da Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, para fins de atendimento das Etapas 4, 5 e 6.
X – 19/12/2025 – Etapa 4 – Temporários excedentes:	
Ação realizada na URE	Atendimento, em nível de URE, dos docentes mencionados no inciso VII que se enquadram na condição de excedentes, no âmbito da unidade de atuação no Programa, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares.
XI – 22 e 23/12/2025 – Etapa 5 – Alocação do quadro permanente:	
Ação realizada na URE	Período para atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”), devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos à realocação, em conformidade com o artigo 8º da Resolução SEDUC nº 158/2025.
XII – 22 e 23/12/2025 – Etapa 6 – Alocação do quadro temporário:	
Ação realizada na URE	Período para atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI.